

CÓPIA

ARQUIVE-SE  
S.S. EM 26.04.1982  
*SP*  
PRESIDENTE

LEI N° 2126, DE 23 DE ABRIL DE 1982.

Revoga a Lei nº 1523, de 14 de junho  
de 1972.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 1523, de 14 de junho de 1972 que autoriza indenização de imóveis desapropriados e doação de imóveis que define.

Art.2º - Revogadas as demais disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de abril de 1982.

*Acácio Alves Cintra Sozinho*

- Prefeito de Ituiutaba -

jmm/rsc.

jmm/rsc.